



Município de Alcácer do Sal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 009/GAP/2026

Assunto: Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alcácer do Sal

Considerando que a depressão KRISTIN, ocorrida em 28 de janeiro de 2026, afetou significativamente o território nacional e, em particular, o concelho de Alcácer do Sal, originando um elevado número de ocorrências, designadamente a queda de estruturas e de árvores, danos em habitações e infraestruturas, interrupções no fornecimento de energia elétrica e nas comunicações, cortes de vias rodoviárias, perturbações no normal funcionamento dos serviços públicos e da vida da população;

Considerando que, de acordo com a informação meteorológica disponível, se mantém a previsão de persistência de condições meteorológicas adversas, suscetíveis de agravar os efeitos já verificados, nomeadamente ao nível do vento forte, precipitação intensa e instabilidade das estruturas;

Considerando o caudal de elevada intensidade do rio Sado, provocado pelas descargas contínuas das barragens de Vale do Gaio, Pego do Altar, Campilhas, Odivelas e Alvito;

Considerando que a situação descrita configura um agravamento excecional do risco coletivo, exigindo a adoção imediata de medidas de caráter excecional com vista à salvaguarda de pessoas e bens, bem como à reposição da normalidade;

Face à gravidade da situação, reunida a Comissão Municipal de Proteção Civil, no quartel do Corpo de Bombeiros Mistos de Alcácer do Sal, após ponto de situação e consulta à Comissão, ativa-se o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alcácer do Sal, pelas 20h00 do dia 29 de janeiro de 2026.

Medidas a implementar:



1. Procedesse à ativação do Posto de Comando de acordo com o previsto no PMEPC de Alcácer do Sal;
2. Encontram-se os serviços municipais e os Agentes de Proteção Civil totalmente empenhados e em permanente estado de prontidão e intervenção;
3. Prioridade absoluta às ações de socorro, salvamento e assistência às populações, incluindo realojamento temporário sempre que necessário;
4. Reforço da vigilância e monitorização das zonas de risco, nomeadamente, linhas de água, taludes, zonas urbanas vulneráveis e infraestruturas críticas;
5. Interdição ou condicionamento de acessos a vias rodoviárias, espaços públicos e edifícios que apresentem risco para a segurança de pessoas e bens;
6. Reforço dos meios humanos e materiais afetos às operações de proteção civil, podendo ser determinado o prolongamento de horários e a mobilização excecional de recursos municipais;
7. Garantia da operacionalidade dos serviços essenciais nomeadamente água, saneamento, comunicações, energia e saúde, em articulação com as entidades competentes;
8. Adoção de medidas especiais de informação pública, através dos canais institucionais do Município, com recomendações de autoproteção à população;
9. Levantamento sistemático dos danos, com vista à avaliação de prejuízos e eventual acionamento de mecanismos de apoio e reposição da normalidade.

Todas as entidades públicas e privadas com especial dever de cooperação ficam obrigadas a prestar o apoio solicitado pela Autoridade Municipal de Proteção Civil.

Alcácer do Sal, 29 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara



Clarisse Campos



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer
do Sal
Tel: 265247000 265247003
secretaria_gap@m-alcacerdosal.pt